

Deliberação CIB nº 107/2021

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19); com observância ao artigo 3º parágrafos 4 e 7 e seus anexos;

Considerando a Portaria nº 467 de 20 de março de 2020 http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996 que dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19;

Considerando a edição, por parte da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo COVID-19, com a definição das estratégias de atuação dos gestores públicos do Estado de São Paulo; Considerando as determinações das autoridades sanitárias locais;

Considerando o Decreto nº 65.839 de 30 de junho de 2021 que cessa em sua maior parte, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, o regime de tele trabalho iniciado em março de 2020, quando do surgimento da pandemia por Covid -19;

Considerando a necessidade de retomar as atividades presenciais de forma segura em consonância com os protocolos sanitários.

Considerando a elaboração do Grupo Condutor Bipartite da Rede de Atenção Psicossocial das orientações para atuação e funcionamento presencial dos serviços de Saúde Mental/ Centros de Atenção Psicossocial;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 314ª reunião ordinária realizada em 19/08/2021, aprova Nota Técnica CIB – Orientações de Retorno das Atividades dos Profissionais da Saúde dos CAPS, conforme Anexo I.

**ANEXO I
NOTA TÉCNICA CIB
ORIENTAÇÕES DE RETORNO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL– REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Cuidados e recomendações para o retorno de atividades presenciais nos serviços da RAPS:

* Todas as unidades que compõem a Rede de Atenção Psicossocial devem retornar às atividades presenciais com atualização dos protocolos, considerando as condições sanitárias de cada município, com atualização do seu Plano de Contingenciamento para a retomada segura das ações presenciais nos serviços de saúde mental;

* É importante o serviço acompanhar se funcionários e usuários seguirem o calendário vacinal e já realizarem o esquema completo de vacinação. Caso se identifique alguma lacuna o serviço deve orientar a pessoa a procurar unidade de saúde para realizar ou completar sua imunização;

* A modalidade de atendimento presencial deve ser retomada, podendo existir atendimentos na modalidade à distância, estabelecidos no PTS;

* Considerando a importância da incorporação e adesão dos usuários às novas modalidades de atendimento à distância e com o objetivo de ampliar o acesso ou em casos pactuados pela equipe, podem-se manter as estratégias assistenciais por telefone, vídeo-chamadas e aplicativos para atendimento à distância nas modalidades de telemonitoramento, teleorientação familiar e teleatendimento;

* Revisar e ajustar os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de todos os atendidos, considerando suas necessidades e sua segurança, sem gerar desassistência. Sendo imprescindível constar se a assistência será à distância ou presencial ou híbrido, justificativa contendo também as estratégias de cuidado e acompanhamento;

* Os atendimentos presenciais, caso a estrutura da unidade possibilite, devem ser realizados preferencialmente ao ar livre ou em salas ventiladas com boa circulação de ar e que permitam manter o distanciamento entre as pessoas.

* Nos atendimentos na área interna das unidades, a equipe do serviço deve observar todos os procedimentos de segurança necessários para o cuidado do paciente, da equipe e demais

usuários do serviço, incluindo a desinfecção do ambiente com material que contenha hipoclorito de sódio ou álcool 70%;

* No ingresso ao estabelecimento, informar e orientar usuários e familiares sobre os sintomas e modos de prevenção do COVID-19 com base nas recomendações oficiais, realizando sempre uma triagem de sintomas gripais antes dos assistidos adentrarem no serviço;

* Orientar quanto ao uso de dispositivos de proteção para usuários quando necessário, considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde. Embora sabida a dificuldade das pessoas com transtornos mentais com destaque para as crianças e adolescentes para o uso da máscara facial, deve-se incansavelmente insistir na educação para o uso deste EPI ou na sua falência criar outras opções como, por exemplo, o uso do face shield;

* Organizar a oferta de máscaras para eventuais pacientes que chegarem ao serviço sem este EPI. Esse fluxo deve ser organizado de modo a expor minimamente os profissionais da unidade e outros que estejam presentes;

* Observar os protocolos de higienização, comportamento e demais diretrizes sanitárias previstas incluindo a etiqueta respiratória para tossir e/ou espirrar;

* Necessidade de disponibilização de álcool 70% em todos os espaços de atendimento;

* Em caso de sintomas de gripe orientar buscar serviço clínico de referência;

* Ao final de cada atendimento presencial o local deverá ser higienizado, especialmente as superfícies e objetos utilizados com hipoclorito de sódio ou álcool 70%;

Deliberação CIB nº. 108/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 314ª reunião ordinária realizada em 19/08/2021, homologou os seguintes itens:

1. Emenda Parlamentar Federal
- a. Gestão Municipal:

DRS	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	Nº Emenda Parlamentar	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
BAURU	PIRATININGA	SMS de Piratininga	Nº Proposta 911951/21-001 (Emenda parlamentar 81000792)	Construção de uma unidade de saúde especializada	300.000,00	-
BAURU	JAU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13774.126000/1210-12	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	209.314,00	-

Deliberação CIB nº 99

Considerando a resolução CIT nº 13 de 23/02/2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS; Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, que regulamenta a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020. Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, no exercício de 2020. Parágrafo único: III - financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo IV; e IV - financiamento de ambulâncias de transporte tipo "A" destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo V.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP, em sua 314ª reunião ordinária realizada em 19/08/2021 aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios relacionados, conforme Anexo I.

ANEXO I

Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Resolução CIT nº 13 de 23/02/2017 e Portaria nº 488, de 23/03/2020.

DRS	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA
ARAÇATUBA	CASTILHO	128931280001/21001
ARARAQUARA	DOBRADA	12227.267000/1210-02
BARRETOS	TAIUVA	42000002
BARRETOS	TAQUARAL	13932.396000/1210-01
BARRETOS	VIRADOURO	11870.186000/1210-01
BARRETOS	VIRADOURO	11870.186000/1210-02
BARRETOS	TAIAÇU	11655.315000/1210-05
BARRETOS	TAIAÇU	11655.315000/1210-02
BARRETOS	TERRA ROXA	16568.630000/121-007
BARRETOS	TERRA ROXA	16568.630000/121-002
BARRETOS	COLOMBIA	16570.995000/1210-09
BARRETOS	BARRETOS	13900.928000/121-003
BAURU	BROTAS	Nº Proposta 11475.991000/1210-04 (Emenda parlamentar 81000792)
BAURU	CORONEL MACEDO	Nº Proposta 11368.938000/1210-02 (Emenda parlamentar 41610008)
BAURU	PRATÂNIA	Nº Proposta 13867.706000/1210-01 (Emenda parlamentar 41180001)
BAURU	BARÃO DE ANTONINA	Nº Proposta 11309.773000/1210-06 (Emenda parlamentar 81000792)
MARILIA	QUEIROZ	122329880001/21-002
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	81000792 12382927000/1210-06
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PALESTINA	Proposta – 141342700001/21-002 Emendas 37460001 e 90600004
SOROCABA	NOVA CAMPINA	12025.475000/1210-01
SOROCABA	APIAI	11401.241000/1210-04
SOROCABA	TAQUARIVAI	12518685000/1210-01
SOROCABA	SALTO	11297.631000/1210-05
SOROCABA	SOROCABA	12493.507000/1210-07
SOROCABA	CAPÃO BONITO	11179.202000/121-002
SOROCABA	CAPÃO BONITO	11179.202000/121-008
SOROCABA	ALAMBARI	190762300001/21-001
SOROCABA	CAPÃO BONITO	11179.202000/121-002
SOROCABA	CAPÃO BONITO	11179.202000/121-008
SOROCABA	ALAMBARI	190762300001/21-001
SOROCABA	ITABERA	11164.468000/1210-01

(REPUBLICAÇÃO da Deliberação CIB nº 99, de 20/08/2021, publicada em 21/08/2021, por apresentar alteração em seu Anexo I.)

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

SES-PRC-45213

Interessado: INSTITUTO ADOLFO LUTZ.

Assunto: Contratação de prestação de serviço não contínuo de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e qualificação operacional de equipamentos laboratoriais- Cromatografos Shimadzu.

DESPACHO Nº 2.141/2021 - GC/CCD

RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fis. 395/399, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento Artigo 25, Caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, c/c Artigo 25, Caput e inciso I da Lei Estadual nº 6.544/1989 , para contratação de prestação de serviço não contínuo de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e qualificação operacional de equipamentos laboratoriais - Cromatografos, marca Shimadzu, para o IAL, a favor da empresa SHIMADZU do Brasil Comercio Ltda., no valor total de R\$ 119.009,25 (Cento e dezenove mil nove reais e vinte cinco centavos).

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

**INSTITUTO ADOLFO LUTZ
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo SES-PRC-2021/23137
Contrato nº 031/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2021
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz
Contratada: VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 22.439.760/0001-32
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar para Instituto Adolfo Lutz Santos
Valor mensal do Contrato: R\$ 8.430,81 (oito mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos)
Valor total do Contrato: R\$ 252.924,30(Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Empenho: 2021NE00481
Fonte: 001001141
Natureza da Despesa: 33903796
Programa de Trabalho: 10303093241380000
Data da Assinatura: 01/09/2021
Data da Vigência: 30 meses
Período: 01/09/2021 a 01/03/2024
Gestor do Contrato: Sr. Mário Barreto de Almeida, RG 12.625.986-0, CPF 041.859.548-83, Diretor Técnico I, do Núcleo Técnico Operacional, no CLR de Campinas, fone (19) 3272-7977 e-mail: campinas.to@ial.sp.gov.br

**INSTITUTO ADOLFO LUTZ
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo SES-PRC-2021/23131
Contrato nº 038/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2021
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz
Contratada: VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 22.439.760/0001-32
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar para Instituto Adolfo Lutz Marília
Valor mensal do Contrato: R\$ 9.666,60 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Valor total do Contrato: R\$ 289.998,00(Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)
Empenho: 2021NE00526
Fonte: 001001141
Natureza da Despesa: 33903796
Programa de Trabalho: 10303093241380000
Data da Assinatura: 30/08/2021
Data da Vigência: 30 meses
Período: 01/09/2021 a 01/03/2024
Gestor do Contrato: Sr. Denilson Rhemamendonça, RG 24.854.194-8, CPF 579.548.956-53, Diretor Técnico I, do Núcleo Técnico Operacional, no CLR de Marília, fone (14) 3433-1488 ramal 206 e-mail: marilia.to@ial.sp.gov.br

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**

**CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Comunicado de Indeferimento**
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde indefere, em 25/08/2021, o recurso apresentado referente ao AIF nº 004562, de 08/10/2020, Processo SES-PRC-2021/12728, em nome da empresa JLLT COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.791.607/0001-03, estabelecida na RUA DONA BALBINA Nº 347, em PORTO FERREIRA - UF: SP - CEP: 13660-039, por ter infringido o Decreto nº 64.959/20 e a Resolução SS 96/20 de 29/06/2020.

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS VIII
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
VISA-REGIONAL VIII DE MOGI DAS CRUZES**
Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 30-08-2021
COMUNICADO Deferimento, LTA referente a: Protocolo: 2021/08094

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade de atendimebnto em Pronto Socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências,

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

Razão Social: PLENA SAÚDE LTDA - Município: ARUJÁ/SP
COMUNICADO Deferimento, LTA referente a: Protocolo: 2674066/19 - VOL. I E II

Atividade Econômica do Estabelecimento: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

Razão Social: MEDEIROS E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - Município: ITAQUAQUECETUBA/SP

**Coordenadoria de Controle de Doenças
Despachos da Diretora Técnica de Saúde II
GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES**

Despacho Visa Regional – VIII, de 30-08-2021
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/29549 Data de Protocolo: 08/07/2021 CEVS: 353060790-206-000007-1-0 Data de Validade: 29/10/2021 Razão Social: ALLERGIC CENTER INDUSTRIA E COM. PROD. HIPOAL. LTDA-EPP CNPJ/CPF: 02.259.684/0001-76 Endereço: Avenida EMILIA MOSSRI, 80 NUCLEO IND VER ALCIDES MUNICÍPIO: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08820-520 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIO ADRIANO SOARES CPF: 26928778881 Resp. Técnico: VÂNIA DE CASTRO FUENTE CPF: 17918563816

CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04164146 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/14549 Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 353060790-464-000063-1-9 Data de Validade: 27/08/2022 Razão Social: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. LTDA CNPJ/CPF: 02.290.277/0023-37 Endereço: Rodovia PEDRO EROLES, 11.100 km 41,5 Do Taboão Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08772-720 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE SANTOS GUIMARÃES CPF: 90110021649 Resp. Técnico: SILMARA MARQUES ROCHA MARTINS CPF: 32334604810 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04464271 UF:SP Resp. Técnico: LETICIA GALLUCCI ELEUTÉRIO DOS SANTOS CPF: 32987962800 CBO: 311105

CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04164146 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/14550 Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 353060790-464-000062-1-1 Data de Validade: 27/08/2022 Razão Social: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. LTDA CNPJ/CPF: 02.290.277/0023-37 Endereço: Rodovia PEDRO EROLES, 11.100 km 41,5 Do Taboão Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08872-720 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE SANTOS GUIMARÃES CPF: 90110021649 Resp. Técnico: SILMARA MARQUES ROCHA MARTINS CPF: 32334604810 CBO: 311105

CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04413887 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA LEANDRO GUALBERTO CPF: 35029663894 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04267099 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/14550 Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 353060790-464-000062-1-1 Data de Validade: 27/08/2022 Razão Social: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. LTDA CNPJ/CPF: 02.290.277/0023-37 Endereço: Rodovia PEDRO EROLES, 11.100 km 41,5 Do Taboão Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08772-720 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE SANTOS GUIMARÃES CPF: 90110021649 Resp. Técnico: SILMARA MARQUES ROCHA MARTINS CPF: 32334604810 CBO: 311105

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/14550 Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 353060790-464-000062-1-1 Data de Validade: 27/08/2022 Razão Social: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. LTDA CNPJ/CPF: 02.290.277/0023-37 Endereço: Rodovia PEDRO EROLES, 11.100 km 41,5 Do Taboão Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08772-720 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE SANTOS GUIMARÃES CPF: 90110021649 Resp. Técnico: SILMARA MARQUES ROCHA MARTINS CPF: 32334604810 CBO: 311105

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/14550 Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 353060790-464-000062-1-1 Data de Validade: 27/08/2022 Razão Social: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. LTDA CNPJ/CPF: 02.290.277/0023-37 Endereço: Rodovia PEDRO EROLES, 11.100 km 41,5 Do Taboão Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08772-720 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE SANTOS GUIMARÃES CPF: 90110021649 Resp. Técnico: SILMARA MARQUES ROCHA MARTINS CPF: 32334604810 CBO: 311105

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/14550 Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 353060790-464-000062-1-1 Data de Validade: 27/08/2022 Razão Social: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. LTDA CNPJ/CPF: 02.290.277/0023-37 Endereço: Rodovia PEDRO EROLES, 11.100 km 41,5 Do Taboão Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08772-720 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE SANTOS GUIMARÃES CPF: 90110021649 Resp. Técnico: SILMARA MARQUES ROCHA MARTINS CPF: 32334604810 CBO: 311105

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/14550 Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 353060790-464-000062-1-1 Data de Validade: 27/08/2022 Razão Social: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. LTDA CNPJ/CPF: 02.290.277/0023-37 Endereço: Rodovia PEDRO EROLES, 11.100 km 41,5 Do Taboão Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08772-720 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE SANTOS GUIMARÃES CPF: 90110021649 Resp. Técnico: SILMARA MARQUES ROCHA MARTINS CPF: 32334604810 CBO: 311105

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/14550 Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 353060790-464-000062-1-1 Data de Validade: 27/08/2022 Razão Social: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. LTDA CNPJ/CPF: 02.290.277/0023-37 Endereço: Rodovia PEDRO EROLES, 11.100 km 41,5 Do Taboão Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08772-720 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE SANTOS GUIMARÃES CPF: 90110021649 Resp. Técnico: SILMARA MARQUES ROCHA MARTINS CPF: 32334604810 CBO: 311105

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/14550 Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 353060790-464-000062-1-1 Data de Validade: 27/08/2022 Razão Social: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. LTDA CNPJ/CPF: 02.290.277/0023-37 Endereço: Rodovia PEDRO EROLES, 11.100 km 41,5 Do Taboão Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08772-720 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE SANTOS GUIMARÃES CPF: 90110021649 Resp. Técnico: SILMARA MARQUES ROCHA MARTINS CPF: 32334604810 CBO: 311105

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/14550 Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 353060790-464-000062-1-1 Data de Validade: 27/08/2022 Razão Social: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. LTDA CNPJ/CPF: 02.290.277/0023-37 Endereço: Rodovia PEDRO EROLES, 11.100 km 41,5 Do Taboão Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08772-720 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE SANTOS GUIMARÃES CPF: 90110021649 Resp. Técnico: SILMARA MARQUES ROCHA MARTINS CPF: 32334604810 CBO: 311105

* Para o atendimento presencial que requeira acompanhante, este deve seguir os procedimentos de higiene e segurança da unidade;

* Sugerimos a disposição de cartazes na entrada dos serviços informando que pessoas com sintomas respiratórios não devem comparecer à unidade e demais informações quanto ao contato físico, higiene e outros. Também orientamos que seja feita uma triagem de sintomas de Covid-19 previamente à chegada da unidade;

* A unidade de saúde deve seguir os protocolos e orientações locais quanto à suspensão temporária dos atendimentos presenciais quando o usuário ou familiar apresentarem sintomas suspeitos ou confirmados de Covid-19 e/ou quando houver contato com alguém suspeito ou confirmado para Sars-Cov-2;

* A unidade de saúde deve seguir os protocolos e orientações locais quanto ao afastamento de funcionário(s) com suspeita ou confirmação de sintomas de Covid-19;

* Considerando o cenário de incertezas que gera maior stress e aumento no grau de ansiedade na população, em especial, portadores de transtornos mentais, é importante que a unidade realize busca ativa aos casos que não retornarem aos atendimentos para garantia da manutenção dos cuidados prestados, para que não exista insegurança em relação à continuidade dos tratamentos;

* Ofertar apoio emocional e social às pessoas infectadas ou enlutadas e a seus núcleos afetivos sejam essas pessoas trabalhadores ou pacientes; garantindo manutenção do contato familiar e social.

* Para o atendimento presencial que requeira acompanhante, este deve seguir os procedimentos de higiene e segurança da unidade;

* Sugerimos a disposição de cartazes na entrada dos serviços informando que pessoas com sintomas respiratórios não devem comparecer à unidade e demais informações quanto ao contato físico, higiene e outros. Também orientamos que seja feita uma triagem de sintomas de Covid-19 previamente à chegada da unidade;

* A unidade de saúde deve seguir os protocolos e orientações locais quanto à suspensão temporária dos atendimentos presenciais quando o usuário ou familiar apresentarem sintomas suspeitos ou confirmados de Covid-19 e/ou quando houver contato com alguém suspeito ou confirmado para Sars-Cov-2;

* A unidade de saúde deve seguir os protocolos e orientações locais quanto ao afastamento de funcionário(s) com suspeita ou confirmação de sintomas de Covid-19;

* Considerando o cenário de incertezas que gera maior stress e aumento no grau de ansiedade na população, em especial, portadores de transtornos mentais, é importante que a unidade realize busca ativa aos casos que não retornarem aos atendimentos para garantia da manutenção dos cuidados prestados, para que não exista insegurança em relação à continuidade dos tratamentos;

* Ofertar apoio emocional e social às pessoas infectadas ou enlutadas e a seus núcleos afetivos sejam essas pessoas trabalhadores ou pacientes; garantindo manutenção do contato familiar e social.